



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2026

Ao Projeto de Lei nº 07/2026 – Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o
exercício de 2027

A Câmara Municipal de Tiros aprova:

Art. 1º Fica acrescido o §7º ao art. 45 do Projeto de Lei nº 07/2026, com a seguinte redação:

"§7º. Os anexos, demonstrativos fiscais e relatórios de acompanhamento desta Lei deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência em formato eletrônico aberto, preservadas as restrições legais quanto ao sigilo das informações."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade ampliar a transparência da gestão fiscal e facilitar o controle social sobre a execução das diretrizes orçamentárias do Município.

A disponibilização dos anexos, demonstrativos fiscais e relatórios em formato eletrônico aberto fortalece os princípios da publicidade, da transparência e da eficiência administrativa, além de facilitar o acompanhamento das contas públicas pelo Poder Legislativo, pelos órgãos de controle e pela sociedade.

A medida não implica criação de despesas relevantes, consistindo apenas no aperfeiçoamento da divulgação das informações já produzidas pela Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



THIAGO JOSÉ DA SILVA

Vereador

